Status: Indeferido, Portaria: 02790/2016. *Processo: 01922/2016, Empreendedor: RDI Empreendimentos Imobiliários Ltda, Município: Varginha, Status: Indeferido, Portaria: 02791/2016. *Processo: 15167/2016, Empreendedor: TOP Empreendimentos e Incorporações Ltda - Condomínio Vivert Santuário Náutico, Município: Bom Sucesso, Status: Indeferido, Portaria: 02792/2016. *Processo: 03030/2016, Empreendedor: Dimas de Cássia Mariosa, Município: Congonhal, Status: Indeferido, Portaria: 02793/2016. *Processo: 05964/2016, Empreendedor: Leandro de Moura Godinho & Cia Ltda, Município: São João Batista do Glória, Status: Indeferido, Portaria: 02794/2016. *Processo: 14273/2015, Empreendedor: Gaspar José de Souza, Município: Delfinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 02795/2016. *Processo: 32910/2015, Empreendedor: Rodo Posto Estiva Ltda, Município: Estiva, Status: Indeferido, Portaria: 02796/2016. *Processo: 05611/2015, Empreendedor: Ernesto Carvalho Dias, Município: Poços de Caldas, Status: Indeferido, Portaria: 02797/2016. *Processo: 07353/2016, Empreendedor: Humberto Copobianco Flora, Município: Campestre, Status: Indeferido, Portaria: 02798/2016. *Processo: 22105/2015, Empreendedor: Marcos Roberto Finêncio, Município: Jacuí, Status: Indeferido, Portaria: 02799/2016. *Processo: 19279/2015, Empreendedor: Sebastião Geraldo Pereira, Município: Elói Mendes, Status: Indeferido, Portaria: 02800/2016. *Processo: 38378/2015, Empreendedor: Rene Daniel Botelho, Município: São Sebastião do Paraíso, Status: Indeferido, Portaria: 02801/2016. *Processo: 20098/2011, Empreendedor: Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, Município: Wenceslau Braz, Status: Indeferido, Portaria: 02802/2016. *Processo: 20099/2011, Empreendedor: Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, Município: Wenceslau Braz, Status: Indeferido, Portaria: 02803/2016. *Processo: 20100/2011, Empreendedor: Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, Município: Wenceslau Braz, Status: Indeferido, Portaria: 02804/2016. *Processo: 20101/2011, Empreendedor: Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, Município: Wenceslau Braz, Status: Indeferido, Portaria: 02805/2016. *Processo: 05762/2010, Empreendedor: CEMIG Geração e Transmissão S.A., Município: Piranguçu, Status: Indeferido, Portaria: 02806/2016. *Processo: 02476/2014, Empreendedores: Lagoas Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME e Imobiliária Colorado Ltda - EPP, Município: Sete Lagoas, Status: Indeferido, Portaria: 02807/2016. *Processo: 15418/2014, Empreendedor: Lagoas Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, Município: Sete Lagoas, Status: Indeferido, Portaria: 02808/2016. *Processo: 06316/2012, Empreendedor: Rona Editora Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 02809/2016. *Processo: 14640/2011, Empreendedor: José Geraldo de Freitas Marques, Município: Matozinhos, Status: Indeferido, Portaria: 02810/2016. *Processo: 07663/2011, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Queluzito, Município: Queluzito, Status: Indeferido, Portaria: 02811/2016. *Processo: 16008/2014, Empreendedor: Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda, Município: Ouro Preto, Status: Indeferido, Portaria: 02812/2016. *Processo: 16009/2014, Empreendedor: Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda, Município: Ouro Preto, Status: Indeferido, Portaria: 02813/2016.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, SUL DE MINAS e CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2016.

20 908057 - 1

PORTARIA IGAM Nº 36, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede Progressão aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, nos termos do art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005.

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, identificada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme estabelecido no Anexo Único.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2016.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Diretora Geral

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria IGAM nº 36/2016)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ADRIANA MARIA COELHO DUTRA	10166189	TAMB	III	G	III	H	30/06/2016
CARLOS GOMES CANDIDO	10165983	TAMB	III	G	III	H	30/06/2016
CARLOS JOSE PEREIRA	10166072	AUMB	V	H	V	I	02/07/2016
CAROLINE MATOS DA CRUZ CORREIA	11467297	AAMB	II	A	II	B	28/06/2016
EDSON PEREIRA DE ANDRADE	10166874	TAMB	III	H	III	I	30/06/2016
EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES	10166924	TAMB	IV	B	IV	C	30/06/2016
GERALDO JOAO ARAUJO	10167054	TAMB	III	G	III	H	30/06/2016
GILBERTO ANTONIO DE ARAUJO	10186963	AUMB	V	G	V	H	30/06/2016
LEONARDO JOVIANO PERONI	10821346	AAMB	I	C	I	D	12/03/2016
MARCOS GERALDO ORLANDI	10167716	TAMB	III	G	III	H	30/06/2016
MARIA AMELIA M CARNEIRO	10181147	AAMB	III	H	III	I	30/06/2016
MARIA AUXILIADORA NEMÉSIO COTTA	11346236	AAMB	I	C	I	D	13/05/2016
MAURO EVARISTO FAGUNDES	10184182	AUMB	V	H	V	I	30/06/2016
REJANE LOIOLA PERES DE CARVALHO	10184570	TAMB	IV	A	IV	B	30/06/2016
RUY GUIMARAES PEREIRA FILHO	10184794	TAMB	III	H	III	I	30/06/2016
WALDONIER GOUVEA G FILHO	10185320	AUMB	IV	D	IV	E	30/06/2016

19 908015 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa membros para composição do Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce.

A Secretária de Estado Adjunta de Cidades e de Integração Regional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais combinado com o art. 119, §1º da Lei 22.257/2016, e tendo em vista o disposto no Decreto 46.192/2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce, sob a coordenação do primeiro:

Representantes da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR:

Titular: Glória Stephanie Gomes

Suplente: Christiny Schuery Amaral

Representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD:

Titular: Sophia Maria Lins Nunes

Suplente: Carlos Eduardo Cagna

Representantes do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM:

Titular: Philipe Hilarino de Oliveira

Representantes do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:

Titular: Ricardo Augusto da Costa Campos

Suplente: Gustavo Xavier Ferreira

Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:

Titular: João Carlos Guimarães

Suplente: Jane Terezinha da Costa Pereira Leal

Representantes da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA:

Titular: Glauco Dias Sampaio

Suplente: Gelson de Almeida Lapa

Representantes da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG:

Titular: Carlos Augusto Reis de Oliveira

Suplente: Newton José Schimidt Prado

Representantes da COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR:

Titular: Maurílio Lazaro Moreira Júnior

Suplente: José Augusto Conde Baeta da Costa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.

Izabel Chiodi

Secretária de Estado Adjunta de Cidades
e de Integração Regional

20 908343 - 1

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2016, PARA OS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA RMBH

O presidente da Comissão Permanente de Pré-Qualificação para os cargos da Administração Superior da Agência RMBH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista RETIFICADA dos profissionais aptos a ocuparem o cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO, ARTICULAÇÃO E INTERSETORIALIDADE, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 107, de 12 de janeiro de 2009, e do Decreto Estadual nº 47.005, de 7 de junho de 2016, segundo os critérios do edital nº 01/2016, publicado no diário oficial, no dia 23 de agosto de 2016, no expediente da SEDRU.

Candidatos pré-qualificados:

Bernardo Henrique Maciel Fiorini, M-8.892.261

Gustavo Batista de Medeiros, MG-13.665.369

João Maciel da Costa Estevão Duarte, MG-13.177.355

Júnia Maria Barroso Santa Rosa, MG-3.241.839

Maria do Socorro Pirâmides Soares, MG-219.799

Mateus Almeida Nunes, MG-1.385.768

Nísio Miguel Tôrres de Miranda, MG-5.595.863

Presidente da Comissão de pré-qualificação

19 de dezembro de 2016

20 908296 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

PORTARIA ARSAE-MG Nº 119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece procedimentos para a prestação de contas do servidor que comparece a eventos, reuniões e outras atividades externas no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE-MG.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso XV do art. 3º do Decreto nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Participação em Atividades Externas, no formato definido no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O Relatório instituído por esta norma possui natureza complementar aos relatórios de atividades de serviço externo instituídos pela Seplag, devendo ser preenchido de forma cumulativa.

Art. 2º O Relatório de Participação em Atividades Externas deve ser preenchido pelo servidor nas ocasiões de comparecimento a eventos, reuniões ou quaisquer outras atividades externas.

Art. 3º O servidor deverá, em até 2 (dois) dias úteis após o comparecimento ao evento, entregar cópias do Relatório preenchido à sua chefia imediata, à Chefia de Gabinete e à Assessoria de Comunicação Social da Agência.

§ 1º Cabe à chefia imediata aprovar o documento apresentado e determinar as providências cabíveis, se for o caso.

§ 2º A Assessoria de Comunicação Social procederá à divulgação das informações apresentadas, quando julgar conveniente.

§ 3º Quando possível, as fotografias e demais tipos de registro do evento deverão ser encaminhados em formato digital à Assessoria de Comunicação Social, através do e-mail ascom@arsae.mg.gov.br.

Art. 4º O Anexo Único desta Resolução será publicado na íntegra no sítio eletrônico da ARSAE-MG, cujo endereço é http://www.arsae.mg.gov.br/.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2016.
GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
DIRETOR GERAL

20 908297 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thiago Felipe Motta Cota

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 396/2016 CONCEDE LICENÇA À ADOTANTE, nos termos da Lei Complementar nº 121, 29.12.2011, do artigo 5º da Resolução SERHA nº 2525, de 21/3/1995, 60 (sessenta) dias de licença adotante à servidora R. F. B. L, a partir de 16-12-2016.

20 908438 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 201216-1031, 201216-1032, 201216-1033, 201216-1034 e 201216-1035.

Eng. Célio Dantas de Brito
DIRETOR GERAL – DEER/MG

20 908419 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Punitivo nº 004/2016.
Contratante: Laticinio Capelinha Ltda.
Desta forma, DEFIRO o pedido de prorrogação dos trabalhos da Comissão por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 66 da Lei Estadual nº 14.184/02. CONVALIDO os atos praticados pelo ordenador de despesas secundário e pela CEPAP no Processo Punitivo nº 004/2016.
Publique-se
Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016
Ricardo Augusto da Costa Campos
Diretor-Geral de IDENE

20 908151 - 1

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Punitivo nº 001/2016.
Contratante: Laticinio Capelinha Ltda.
Desta forma, DEFIRO o pedido de prorrogação dos trabalhos da Comissão por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 66 da Lei Estadual nº 14.184/02. CONVALIDO os atos praticados pelo ordenador de despesas secundário e pela CEPAP no Processo Punitivo nº 001/2016.
Publique-se
Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016
Ricardo Augusto da Costa Campos
Diretor-Geral de IDENE

20 908156 - 1

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Punitivo nº 003/2016.
Contratante: Laticinio Capelinha Ltda.
Desta forma, DEFIRO o pedido de prorrogação dos trabalhos da Comissão por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 66 da Lei Estadual nº 14.184/02. CONVALIDO os atos praticados pelo ordenador de despesas secundário e pela CEPAP no Processo Punitivo nº 003/2016.
Publique-se
Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016
Ricardo Augusto da Costa Campos
Diretor-Geral de IDENE

20 908153 - 1

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Punitivo nº 002/2016.
Contratante: Laticinio Capelinha Ltda.
Desta forma, DEFIRO o pedido de prorrogação dos trabalhos da Comissão por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 66 da Lei Estadual nº 14.184/02. CONVALIDO os atos praticados pelo ordenador de despesas secundário e pela CEPAP no Processo Punitivo nº 002/2016.
Publique-se
Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016
Ricardo Augusto da Costa Campos
Diretor-Geral de IDENE

20 908155 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC nº 35/2016.

Institui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC, e dos Fundos Estaduais da Infância e do Adolescente – FIA, do Idoso – FEI, e dos Direitos Difusos - FUNDIF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 93, parágrafo 1°, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 3, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – TCE, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC, e dos Fundos Estaduais da Infância e do Adolescente – FIA, do Idoso – FEI, e dos Direitos Difusos – FUNDIF.

Parágrafo único. A Comissão tem a competência de:

I – Formalizar e instruir procedimentos de tomadas de contas;

II – Promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano ao erário;

III – Emitir relatório do tomar de contas; e

IV – Atender as diligências determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado sobre todas as tomadas de contas especiais instauradas no âmbito da SEDPAC e dos fundos estaduais a ela vinculados.

Art. 2° A Comissão Permanente é integrada pelos seguintes servidores:

I – Walter Guedes e Silva, Masp 385.661-4;

II – Eliane Maria Santiago Juliani, Masp 348.071-2;

III – Zuleide de Moura Morais, Masp 385.603-6;

IV – Jair de Oliveira Carneiro, Masp 386.666-2;

V – Marco Antônio Isoni, Masp 351.076-5; e

VI – Juliana Nunes Alcântara, Masp 1.344.999-6.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo primeiro servidor indicado e, nas suas ausências ou impedimentos, pelo segundo.

Art. 3° A Comissão, por seu Presidente, poderá convocar, de qualquer unidade da SEDPAC, servidores com conhecimentos técnicos e especialidades de atuação em cada área específica de tomada de contas, para atuar conjuntamente em cada processo e fornecer as informações e documentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Parágrafo único. A convocação deverá ser fundamentada endereçada à chefia imediata do servidor convocado.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2016.
Nilmário de Miranda
Secretário de Estado de Direitos Humanos,
Participação Social e Cidadania

20 908363 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

Expediente

EDITAL INFORMATIVO DE VISTA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar que ocorreram as medições dos respectivos terrenos devolutos situados:

- no município de MONTE AZUL:

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Paulo Francisco dos Santos	Sítio Júlia	9,1630
Silvio José de Matos	Sítio Pau de Colher	0,0318

- no município de TEÓFILO OTONI:

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Eugênia Rhis dos Santos	Sítio Abençoado	6,7171